



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 02 de outubro de 2012 - Nº 4224

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 728/2012

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 241/2012, 08/08/2012	ITAÚ UNIBANCO S.A	Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, relativas a impostos, taxas, multas, preços públicos, dívida ativa e outras, pelo CONTRATADO, para receber as importâncias consignadas em documentos próprios de arrecadação, padronizados, com código de barras, emitidos pela SEMFA, padrão FEBRABAN, observadas as instruções específicas de cada tributo.	20.108/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 852/2012

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de

08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	A PARTIR DE
EDENIR FERNANDES PASCHOAL	SEME	35269/2012	27/08/2012
ELIZANGELA FERNANDES MOTTA NEVES	SEME	36028/2012	03/09/2012
MARIA MARLENE SILVA DOS SANTOS	SEME	35245/2012	11/08/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 854/2012

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOSÉ MARCOS FERNANDES DO CARMO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT/SEQ. Nº
Nº 250/2012 21/09/2012	Contratação de empresa especializada para manutenção e troca de mandíbulas de britador e rebitador, conforme especificações do Anexo I, item nº 001, do Edital de Pregão nº 131/2012.	USIMAR USINAGEM LTDA EPP	25.247/2012 35.672/2012 38 - 15.220/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 868/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY	PROCURADOR	PGM	15 DIAS	18/09/12	37.442/12
MARLY SCANTAMBURLO MATHIELO	PROFESSOR PEB D V	SEME	30 DIAS	15/09/12	37.421/12
PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA	GARI	SEMO	15 DIAS	18/09/12	37.221/12

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 869/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29.299/2012 e Sequencial nº 2 – 17.878/2012,

**RESOLVE:**

Considerar autorizadas as férias regulamentares do servidor municipal **CIDINEI RODRIGUES NUNES**, exercendo o cargo comissionado de Gestor de Projetos e Recursos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, período aquisitivo 2011/2012, durante 30 (trinta) dias, a partir de 1º de agosto de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 870/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, constantes da relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 870/2012**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
ANA NERY LUGATO DE SOUZA	PROFESSOR PEB C V	SEME	10 dias	17/09/12	37417/12
ANA RAQUEL MORAES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇO UNIDADE SAUDE	SEMUS	5 dias	17/09/12	37307/12
CATIA CILENE PEREIRA RIGAO	PROFESSOR PEB A V	SEME	5 dias	18/09/12	37434/12
CELIA REGINA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR PEB D V	SEME	5 dias	14/09/12	37419/12
DENISE DOS SANTOS SANT'ANA	AUX. SERV. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	SEMUS	2 dias	19/09/12	37671/12
DEUZEDINA BODARQUE CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEME	2 dias 1 dia	21/09/12 24/09/12	37740/12 37741/12
JORGE LUIZ PORTELA	PROFESSOR PEB C V	SEME	4 dias	18/09/12	37574/12
MARLUCE PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR PEB B IV	SEME	3 dias	19/09/12	37573/12

MIRIAN TEIXEIRA CLETO	AUX. SERVIÇO EDUCAÇÃO	SEME	1 dia	14/09/12	37490/12
PAULO FERNANDES CARVALHO	MEDICO CLINICO	SEMUS	1 dia	13/09/12	37313/12
ROSANGELA COLLI	AUXILIAR SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEMESP	10 dias	18/09/12	37416/12
SAMANTA SANDRINI PIASSI	PROFESSOR PEB C V	SEME	2 dias	18/09/12	37681/12
SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO	AUXILIAR SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEME	5 dias	18/09/12	37661/12
SANGELA CRISTINA MANCIO LEAL	P ROFESSOR PEB B V	SEME	15 dias	18/09/12	37474/12
TEREZA ROSA	AUXILIAR SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEME	1 dia	17/09/12	37629/12
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	SEME	7 dias	19/09/12	37579/12
VANDERLEA LORENCINI RIVIERI	PROFESSOR PEB B V	SEME	4 dias	18/09/12	37477/12
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	AUXILIAR SERVIÇO UNIDADE SAUDE	SEMUS	3 dias	17/09/12	37667/12

**PORTARIA Nº 871/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA PAULA VITURIANO DE CARVALHO PONTES	AJUDANTE GERAL	SEME	15 dias	29/08/12	35265/12
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIN	AUX. SERV. PUBL. MUNICIPAL	SEME	3 dias	10/09/12	36385/12

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ERIKA TERESINHA OLIVEIRA ROCHA LEITE	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMDURB	90 dias	01/08/12	28642/12
JULIANO SESSA DE ABREU	AUDITOR FISCAL TRIBUTOS	SEMFA	27 dias	16/08/12	30153/12
KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR SERVIÇO EDUCAÇÃO	SEME	2 dias	10/09/12	36463/12
LUCIENE FLORENCIO GONÇALVES	AUX. SERV. PUBLICO MUNICIPAL	SEME	5 dias 2 dias	31/08/12 05/09/12	36200/12 36257/12
RITA DE CASSIA RODRIGUES	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	15 dias	04/09/12	36136/12

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 872/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados e no Seq. nº 2 – 18.125/2012

**RESOLVE:**

Considerar autorizadas as férias regulamentares dos servidores municipais, constantes na relação anexa, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de setembro de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 872/2012**

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROT. Nº
ADRIANO TORRES PÓVOA	Coordenador de Área	SEMUS	2011/2012	27400/12
ALCIBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA	Gerente	GAP	2011/2012	28127/12
ALEX LEANDRO DE SOUZA	Gerente	SEMO	2011/2012	28450/12
ALEXANDRE GRÉGIO GASPARINI	Téc.Serv. Administrativos VI B 12 G	SEMDEC	2010/2011	10285/12
ALINE SARDINHA DE OLIVEIRA	Gerente	GAP	2011/2012	34157/12
ANA GUALANDI DIAS	Subsecretário	SEMGES	2011/2012	28338/12
ANCELMO VERIDIANO ROQUE	Aux. Serv. Púb. Municipais II A 03 D	SEMDEF	2010/2011	28241/12

ANGELA MARIA GOMES	Gari I A 01 G	SEMTRA	2009/2010	27911/12
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	Motorista IV B 08 E	SEMTRA	2010/2011	27911/12
EDSON ADENILSON VAZZOLER	Gari I A 01 E	SEMSUR	2010/2011	28286/12
ELIENAI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS	Motorista IV B 08 C	SEMTRA	2010/2011	27911/12
ELIZEU DE OLIVEIRA	Gari I A 01 G	SEMSUR	2009/2010	28286/12
FERNANDO SANTOS MOREIRA	Gestor de Projetos e Recursos	CIG	2011/2012	28834/12
GEOVANI ALVES SOUZA	Gerente	SEMTRA	2011/2012	35749/12
IGOR GASPARI NASCIMENTO	Assistente Social VII A 13 B	SEMDES	2010/2011	28617/12
JOSÉ CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO	Gari I A 01 G	SEMSUR	2010/2011	28286/12
JOSÉ GERALDO MARIANO	Gari I A 01 G	SEMSUR	2010/2011	28286/12
JOSÉ MARIA RODRIGUES SILVA	Assessor Especial	SEMASI/CL	2011/2012	28339/12
JOSÉ SEBASTIÃO VIANA	Motorista IV B 08 F	SEMCULT	2010/2011	26227/12
LUCIANA SOARES DE CASTRO	Enfermeiro VII A 13 B	SEMUS	2010/2011	27547/12
LUIZ CARLOS P. DA SILVA	Assessor Especial	SEMESP	2011/2012	27903/12
LUIZ FERNANDO LUNZ	Médico Pediatra VI B 12 J	SEMUS	2010/2011	27547/12
LYGIA RIBEIRO BERNARDO	Médico Pediatra VI B 12 K	SEMUS	2010/2011	27547/12
MARIA DE LOURDES SAVIGNON	Assessor Técnico	SEMGES	2011/2012	34153/12
MARIA LÚCIA DE DEUS SILVA	Aux. Serv. Púb. Municipais II A 03 F	PGM	2010/2011	28405/12
MARILENE GONÇALVES FERREIRA	Auxiliar Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	2010/2011	27547/12
MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	Administrador VII A 13 G	SEMUS	2010/2011	27547/12
MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA	Agente Serv. de Educação IV B 08 C	SEMGES	2010/2011	28121/12
MAURO MONTENEGRO	Assessor Técnico N1	SEMGES	2011/2012	28121/12
PAULO CÉSAR DOS SANTOS	Técnico em Edificações VI B 12 C	SEMO	2010/2011	28450/12
RICARDO GALIASO DE MORAES	Ag. Serv. Púb. Municipais IV B 08 C	SEMESP	2010/2011	27903/12
ROBSON LUIZ GARCIA SABADINI	Téc. Serv. Administrativos VI B 12 E	SEMCOS	2008/2009	29245/12
SANTOS TOMÉ DE SOUZA	Gari I A 01 G	SEMSUR	2009/2010	28286/12
SIDNEY GOMES NETO JORDÃO	Ag. Serv. Púb. Municipais IV B 08 B	SEMESP	2010/2011	27903/12
TARCÍSIO RIBEIRO SANTOS	Vigia I B 02 F	SEMDEF	2010/2011	28241/12
VALDIANA VIANA DE SOUZA	Assessor Especial	SEMTRA	2011/2012	27911/12
VALNEI MEIRELES CASIMIRO	Gerente	SEMFA	2011/2012	28378/12
YURI GAGARIN SABINO	Economista VII A 13 D	SEMDEC	2010/2011	28322/12

**PORTARIA Nº 873/2012****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 17.455/2012, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, durante o mês de agosto de 2012, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
ANDREA CRISTIANE REIS TUSSINI	AUX. SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	46
LAIS CRISTINA GASPAR CORREA	AGENTE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	46
PRISCILA GOMES DA SILVA ALVES	AGENTE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	46

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 874/2012****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ.º
Enrique Barbosa Fornazier	SEMESP	28/09/2012 a 23/10/2012	2-17517/2012
Eliezer da Silva	SEMAG	28/09/2012 a 28/12/2012	2-17429/2012
Almir Coelho Machado	SEMAG	28/09/2012 a 28/12/2012	2-17854/2012
Gilson Antonio Brun	SEMAG	28/09/2012 a 28/12/2012	2-18068/2012
Leandro do Nascimento Fossi	SEMAG	28/09/2012 a 28/12/2012	2-18067/2012
Luciene Ribeiro Brandão	SEMTRA	28/09/2012 a 28/12/2012	2-18312/2012

**Art. 2º** - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Setembro de 2012.

**FLÁVIO COELHO DE MATOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**PORTARIA Nº 875/2012****DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 36.228/2012 e no Sequencial nº. 2 – 16.817/2012, resolve:

Conceder ao servidor municipal **MAURICIO PICOLI LIMA**, exercendo o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2011/2012, a partir de 1º de outubro de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal **THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO**, Coordenador de Área, lotado na SEMASI, para responder pelo cargo mencionado, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 876/2012****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais, referentes ao mês de agosto de 2012, abaixo relacionados, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES SEQ. Nº 2 – 17.391/2012		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
FRANCISCO DE ASSIS AMBROZIO	MOTORISTA	08
JORGE JUSTINO CARREIRO	MOTORISTA	30
JOSÉ CARLOS MARALIN	MOTORISTA	46
NATANAEL ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	30

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 877/2012****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Seq. nº 2 - 18.116/2012, resolve:

**Artigo 1º** Designar os servidores municipais **IVANA SANTANA CAROLINO** e **CHARLES GAVA BORGES**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONSÓRCIO	PROT. Nº
RATEIO Nº 064/2012 03/04/2012	Ratear as despesas do Consórcio entre os consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, do Contrato de Consórcio Público e art. 39, inciso II do seu Estatuto Social, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos nos itens II.2 a II.5 do Art. 4º do Estatuto Social.	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL	51 - 2252/2012

**Artigo 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 287/2012, de 03 de abril de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 878/2012****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 18.166/2012,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal avaliada, abaixo mencionada, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO	A PARTIR DE
EDNA PASCHOAL DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	G	H	2010/2012	15/06/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 879/2012****INSTITUI FORMAÇÃO EM INGLÊS, DESTINADA A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nomeada nos termos do Decreto 21.593/2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – É instituído Projeto de Formação em Inglês, para alunos e professores da rede municipal de ensino, cuja participação dar-se-á na forma disciplinada por esta Portaria.

§ 1º – A formação a que se refere o caput deste artigo constitui-se em curso, com duração de aproximadamente dezoito meses, seguindo o calendário escolar, equivalente a 140 (cento e quarenta) horas presenciais.

§ 2º – São ofertadas 540 (quinhentos e quarenta) vagas para alunos do 4º ano do ensino fundamental e 160 (cento e sessenta) vagas para professores efetivos, estáveis ou municipalizados, das funções PEB-A, PEB-B, PEB-C ou PEB-D.

§ 3º – O curso será ministrado por professores efetivos, com carga horária excedente ou que se submeteram à seleção prévia para o regime de designação temporária, vedada a supressão de recursos humanos do ensino regular.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação coordenará diretamente as ações inerentes à formação destinada a alunos, ficando sob responsabilidade do Centro de Capacitação de Professores da Educação Básica – CECAPEB “Dr. Dirceu Cardoso” a coordenação das atividades destinadas à formação dos professores.

**Artigo 2º** - O ingresso no curso de inglês será precedido de seleção prévia, amplamente divulgada na rede municipal de ensino, observados os critérios fixados nesta Portaria.

**Artigo 3º** – Poderão se candidatar a uma vaga no curso de inglês, os alunos que, cumulativamente:

Estiverem regularmente matriculados em 2012 nas escolas da rede municipal de ensino, localizadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim, cursando o 4º (quarto) ano;

Alcançaram, no primeiro trimestre do ano de 2012, frequência igual ou superior a 75% da carga horária até então registrada;

Alcançaram, no primeiro trimestre do ano de 2012, a Nota Global igual ou superior a 60% do desempenho escolar do aluno;

Obtiveram, no primeiro trimestre de 2012, média específica em Língua Portuguesa igual ou superior a 60%.

**Artigo 4º** - São requisitos para inscrição de professores, cumulativamente:

Estar atuando há mais de 02 (dois) anos como regente, na situação funcional de efetivo, celetista estável ou municipalizado, na Rede Municipal de Ensino, como PEB-A, PEB-B e PEB-C;

Ser portador de habilitação exigida em lei para o desempenho das funções de magistério, definidas no item I;

Declarar ter disponibilidade de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de estudo diário, utilizando o material do curso;

Inscrever-se no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de

Educação;

Não estar matriculado em outra instituição de ensino da Língua Inglesa.

**Parágrafo Único** - Aos professores em função pedagógica ou em atividade de coordenação escolar serão ofertados 20% (vinte por cento) das vagas, obedecidos os mesmos critérios definidos nesta Portaria.

**Artigo 5º** - A abertura do prazo de inscrições será divulgada em de edital próprio, contendo as especificações desta portaria, bem assim as orientações necessárias ao preenchimento dos formulários específicos.

**Artigo 6º** – Havendo inscrições além do número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de classificação:

I - Para alunos do 4º ano do ensino fundamental:  
a maior média global do desempenho escolar do aluno;  
a maior média específica em Língua Portuguesa no 1º trimestre;  
persistindo o empate, será considerado o maior percentual de assiduidade.

II – Para os Professores da Rede Municipal de Ensino:  
Menor tempo de serviço prestado na rede municipal de educação, como professor efetivo, celetista estável ou municipalizado;  
Maior titulação obtida.

**Artigo 7º** – A admissão do cursista está condicionada à assinatura de termo de responsabilidade, que assegure ciência quanto às condições de realização do curso e quanto aos cuidados com o material de estudo.

**Artigo 8º** – O funcionamento do curso de inglês dar-se-á em estabelecimento adequado à atividade, observada a facilidade de acesso, notadamente para o aluno.

**Artigo 9º** – Na composição de turmas, será observado o número mínimo de 10 (dez) cursistas, autorizando-se as adaptações necessárias, inclusive quanto ao horário, a fim de que esse limite seja respeitado.

**Artigo 10** – Os casos omissos ou que se referirem às finalidades do projeto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 11** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão Especial, encarregada dos trabalhos inerentes à inscrição e seleção a que se refere esta Portaria:

Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro (Secretária Municipal de Educação)

Julio Paris (CECAPEB – Centro de Capacitação de Professores da educação Básica)

Marinete Vieira (GAE – Gerência de Apoio ao Ensino)

Andrea Mara Rodrigues de Oliveira do Carmo (GADE – Gerência de Auditoria e Documentação Escolar)

Mariza Costa Freitas Albino (GRH – Gerência de Recursos Humanos)

Rebecca Fiel Nóbrega (Professora do Projeto)

**Artigo 12-** Atribuições da Comissão Especial inerentes à inscrição e seleção:

a) Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de

divulgação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

- b) Analisar as cópias da documentação apresentada que deverão estar acompanhadas dos Originais para a devida conferência;
- c) Fiscalizar e acompanhar todo o processo de organização e realização da inscrição e seleção no Projeto de Formação em Inglês;
- d) Desenvolver outras funções pertinentes ao processo de inscrição e seleção.

**Parágrafo Único:** A Comissão Especial ora designada será coordenada pela servidora Marinete Vieira.

**Artigo 13** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de outubro de 2012.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL SELEÇÃO PARA VAGAS DE FORMAÇÃO EM INGLÊS**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **FAZ SABER** aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para a Formação em Inglês, no ano de 2012, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Edital fixar normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para o ingresso dos alunos na Formação em Inglês a ser oferecido no Secretaria de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o ano letivo de 2012.

**2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**2.1** - Serão oferecidas 540 (quinhentos e quarenta) vagas para alunos do 4º ano do ensino fundamental da rede municipal de educação, com aulas ofertadas no período diurno, localizado na Avenida Pinheiro Júnior nº 147 - Bairro Ibitiquara, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** - Poderão se candidatar a uma vaga na Formação em Inglês, os alunos que, cumulativamente:

Estiverem regularmente matriculados em 2012 nas escolas da rede municipal de ensino, localizadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim, cursando o 4º (quarto) ano;

Alcançaram, no primeiro trimestre do ano de 2012, frequência igual ou superior a 75% da carga horária até então registrada;

Alcançaram, no primeiro trimestre do ano de 2012, média global igual ou superior a 60% do desempenho escolar do aluno.

**3.2** - Os alunos recebidos em transferência neste ano deverão apresentar, no ato da inscrição, o histórico escolar da unidade da qual é egresso, para efeito de verificação dos resultados de desempenho e de assiduidade.

**4 - DA INSCRIÇÃO**

**4.1** - O processo de inscrição dos alunos nas unidades de ensino será de responsabilidade do gestor e pedagogo.

**4.2** - A inscrição compreende:

- a) o preenchimento da Ficha de Autorização dos pais;
- b) a verificação das condições de inscrição, previstas no item 3.1, pelo gestor e pedagogo e confirmação dela;
- c) o preenchimento da planilha de validação das inscrições com frequência, nota global e nota em Língua Portuguesa e posterior remessa à SEME;

**4.3** - É de inteira e exclusiva responsabilidade de seu responsável o completo e correto preenchimento da autorização dos pais;

**4.4** - O gestor deverá encaminhar à SEME a listagem dos alunos que tiveram a inscrição deferida, em planilha específica, até as 17h do dia 03 de outubro de 2012;

**4.5** - A relação dos alunos inscritos será divulgada na escola.

**5 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1**- A posição do aluno na classificação determinará a escolha do horário para frequência no curso.

**5.2** - Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios:

- a) a maior média específica em Língua Portuguesa no 1º trimestre;
- b) persistindo o empate, será considerado o maior percentual de assiduidade.

**6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**6.1**- A classificação final dos candidatos será divulgada, no dia 08 de outubro, por meio de listagem de nomes, encaminhada para as escolas.

**7. DA INSCRIÇÃO NO CURSO:**

**7.1**- O período de inscrição será de 09 a 11 de outubro de 2012 no horário de 8h às 11h e 13h às 17h local do curso;

**7.2** - A matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis e será executada diretamente na Av. Pinheiro Júnior, Nº 147 Bairro Ibitiquara (local da Formação);

**7.3** - No momento da inscrição o aluno fará a escolha do horário do curso que estará condicionada à disponibilidade das vagas em cada turno, seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

**7.4** - No ato da matrícula os pais ou responsáveis deverão preencher e assinar termo de compromisso referente a utilização do material oferecido;

**7.5** - No termo de compromisso estarão explicitadas as responsabilidades de participação da família, no sentido de acompanhar e apoiar o desempenho do aluno durante o curso;

**7.6** - A assinatura do termo de compromisso é condição indispensável para o ingresso do aluno no curso;

**8 - DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

**8.1** - Além de cumprir a média acima mencionada, o aluno deve frequentar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do módulo em que estiver inscrito, como condição ao ingresso no módulo seguinte.

**9 - ESTRUTURA DO CURSO**

**9.1** - O curso de inglês terá a duração de aproximadamente 18 (dezoito) meses, com a carga horária de 140 horas, admitindo-se emissão de certificado ao final do curso;

**9.2** - Ao final de cada módulo, o fascículo deverá ser devolvido pelo aluno à coordenação;

**9.3** - É de total responsabilidade da família do aluno o transporte, no contra turno, a alimentação e o material pessoal a ser utilizado durante o curso.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Os documentos relativos ao processo seletivo de que trata o presente edital, constituirão parte do acervo da Secretaria

Municipal de Educação;

**10.2** - Ao inscrever-se, o candidato declara aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas e contidas neste edital;

**10.3** - Não serão fornecidos resultados por telefone;

**10.4** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o setor responsável.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de outubro de 2012.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL SELEÇÃO PARA VAGAS AO CURSO DE INGLÊS**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para a Formação em Inglês, no ano de 2012, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente edital fixar normas e procedimentos do processo seletivo de professores interessados na Formação em Inglês a ser oferecida pelo Centro de Capacitação de Professores da Educação Básica – CECAPB “Dr. Dirceu Cardoso”, com início no ano letivo de 2012.

**2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**2.1** - Serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas para professores interessados na formação em inglês, com aulas ofertadas no período noturno, de segunda-feira à quinta-feira, com 2 horas semanais, na Avenida Pinheiro Junior, 147 - Bairro Ibitiquara, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**2.2** - Em caso de desistência no decorrer da formação, poderá ser realizada convocação de inscritos que se encontrem em listagem em posição imediata ao número de vagas, desde que não haja comprometimento do conteúdo desenvolvido.

**3 – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

**3.1**- Poderão se inscrever professores que atendam aos seguintes requisitos:

Estar atuando há mais de 02 (dois) anos como regente, na situação funcional de efetivo, celetista estável ou municipalizado, na rede municipal como PEB-A, PEB-B, PEB-C ou PEB-D;

Ser portador de habilitação exigida em lei para o desempenho das funções de magistério, definidas no item I;

Declarar ter disponibilidade de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de estudo diário, utilizando o material do curso;

Inscriver-se no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

Não estar matriculado em outra instituição de ensino da Língua Inglesa.

**3.2.** Aos professores em função pedagógica ou em atividade de coordenação serão ofertados 20% (vinte por cento) das vagas.

**4 - DA INSCRIÇÃO**

**4.1** - As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 a 05 de outubro, utilizando-se para tanto a ficha de inscrição específica disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos horários de 8h às 11h e 13h às 17h no NTEM com a coordenação da formação.

**4.2** - Para se inscrever o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, em todos os campos escolhendo o horário do curso;

**4.3** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição;

**4.4**- A relação dos inscritos será divulgada no dia 09 de outubro, sendo afixadas na Secretaria Municipal de Educação e encaminhadas as escolas;

**5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - Havendo inscrições além do número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de classificação:

a) Menor tempo de serviço prestado na rede municipal de educação, como professor efetivo, celetista estável ou municipalizado;

b) Maior titulação obtida.

**5.2** - A ordem de classificação determinará a escolha do horário para frequência ao curso.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1**- A classificação final dos inscritos será divulgada, no dia 09 de outubro, por meio de listagem oficial na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas.

**7 - DA INSCRIÇÃO NO CURSO**

**7.1** - O período de matrícula será de 09 a 11 de outubro de 2012 no horário de 8h às 11h e 13h às 17h na Av. Pinheiro Júnior, Nº 147, Bairro Ibitiquara (local da formação) e deverá ser realizada pelo interessado.

**7.2** - A escolha do horário do curso estará condicionada à disponibilidade das vagas em cada turno, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**7.4** - No ato da inscrição o professor cursista deverá preencher e assinar o termo de compromisso referente ao material utilizado durante o curso.

**7.5** - O candidato que não tiver a inscrição efetuada no prazo determinado será automaticamente considerado desistente.

**7.6** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias simples, acompanhadas dos originais:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Cópia do título de eleitor;

d) Prova de habilitação para o exercício de magistério nas funções de PEB-A, PEB-B, PEB-C ou PEB-D;

e) Declaração de tempo de serviço.

**08 - DA RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1**- As inscrições devem ser renovadas a cada término do módulo, perdendo a vaga aquele que não renová-la no período indicado pela coordenação do curso.

**09 - DA MÉDIA PARA APROVAÇÃO**

**9.1** - O aluno deve alcançar uma média mínima de 70% de aproveitamento ao longo do módulo, o que lhe dará o direito de se inscrever no módulo seguinte ao final do semestre letivo, após submeter-se aos exercícios avaliativos (escritos e orais), seminários, tarefas, etc, orientados pelo professor, durante o curso.

**10 - DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

**10.1** - Além de cumprir a média acima mencionada, o aluno deve frequentar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do módulo em que estiver inscrito, como condição ao ingresso no módulo seguinte.

**11 - ESTRUTURA DO CURSO**

**11.1**- O Curso de Inglês terá a duração de aproximadamente 18 meses, acompanhando o calendário escolar, com a carga horária

de 140 horas, admitindo-se a emissão de certificado ao final do curso.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos relativos ao processo seletivo de que trata o presente edital, constituirão parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação.

12.2 - Ao se inscrever, o candidato declara aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas e contidas neste edital.

12.3 - Não serão fornecidos resultados por telefone.

12.4 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o setor responsável.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de outubro de 2012.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012** - Pregão nº 108/2012.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de No-Break e Estabilizador.

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

CIG- Controladoria Interna de Governo

SEMCOS- Secretaria Municipal de Comunicação Social

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte

SEMAG- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMDEF- Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMUTHA- Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMO- Secretaria Municipal de Obras

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1	743	UND	Estabilizador – 300 VA	R\$ 90,00	R\$ 66.870,00
3	184	UND	No – Break – 1.200 VA	R\$ 599,00	R\$ 110.216,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 177.086,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Bráz Barros da Silva – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Henderson de Souza Cassa – Controlador Interno de Governo e Hudson Merlo Souto – Representante do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-21.283/2012.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo: 1038/2010

Autuado: **ALARMIG COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ : 08.160.861/0001-49

Autos de Infrações nº: 630

Fundamento legal : Artigo 33, § 2º do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Setembro de 2012.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto nº 21.610

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### LICENÇA PRÉVIA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, torna público que requereu, através da Secretaraia Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAG, **licença prévia** por meio do protocolo nº 35.499/2012 para as atividades 21.07 - secagem de café e **21.08** - despulpamento e descascamento de café para a localidade de Pedra Lisa no distrito de Pacotuba.

**JOSÉ ARCANJO NUNES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial nº. 013/2012**

**Objeto:** Aquisição de Material Químico

**Dia:** 16/10/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/10/2012.

**ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO**  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 014/2012**

**Objeto:** Aquisição de Grades de Proteção

**Dia:** 16/10/2012 - **Hora:** 14:00 horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/10/2012.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

**IPACI****PORTARIA Nº 374/2012**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA RITA REZENDE FERREIRA**, Professor PEB A V VI A 11 H, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, no período de 43 (quarenta e três) dias, a contar de 19 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 30.049, de 21/08/2012; 35.800, de 05/09/2012 e 37.241, de 19/09/2012.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de setembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de setembro de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - IPACI**

Aditivo:	Quarto Aditamento ao Contrato 007/2008
Objeto do Contrato:	Prorrogação da Vigência Prestação de Serviços de Consultoria Financeira
Data assinatura:	27.09.2012
Valor Aditivo de Contrato:	R\$ 7.980,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.01
Empenho	195/2012
Contratante	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Risk Office Consultoria Financeira Ltda
CNPJ	50.735.505/0001-72

**EXTRATO DE ADITIVO CONVENIO - IPACI**

Ano Processo:	2012
Nº Processo:	36534
Aditivo	Segundo Aditivo ao convenio 002/2010
Ano do Convênio	2010
Objeto:	Concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento
Data assinatura:	14.09.2012
Valor	Sem ônus
Data início do Convênio:	01.10.2012
Data término:	30.09.2013
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Consignatária	Banco BMG S/A

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

**MBS TRATORES E PEÇAS LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação-LO, para a atividade 26.03 oficinas mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na AV. Aristides Campos nº 179 – Gilberto Machado -Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4855

### COMUNICADO

**CARBOFINE CARBONATOS FINOS LTDA ME**, torna público que requereu a SEMMA a transferência de titularidade de Licença de Operação-LO nº 067/2010, validade até 02/07/12, para atividade 01.06 beneficiamento de granitos, gnaisses, quartzitos, mármore, calcário e dolomitas (corretivo de solo) para produção de brita, produtos siderúrgicos ou industriais, situado à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/nº- Coutinho– Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES..  
NF 4856

### COMUNICADO

**VESTSUL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única -LU Nº165/2012, com validade até 24/09/2016, para atividade fabricação de artefatos para a indústria de calçados, situada na Rua Aristóteles Menicuci, nº 62- Valdir Furtado de Amorim- BNH - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 4857

### COMUNICADO

**ARMANDO PNEUS E TRANSPORTES LTDA**, torna publico que requereu da SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade 30.01 movimentação de terra e Licença Prévia e Licença de Instalação 26.03 oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rod. Cachoeiro x Rio Novo s/nº Km 03 Cel. Borges - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 4858

### COMUNICADO

**AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de loteamento e condomínio, situada na Praça Antonio Silvério Filho, nº 25- Centro-Brejetuba - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.  
NF 4860

### COMUNICADO

**AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, torna público que obteve à SEMMA a Licença de Instalação nº146/2012, valida até 14 de setembro de 2014, para atividade 30.01 de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Av. Theodorico ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF xxxx

### COMUNICADO

**AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, torna público que obteve à SEMMA a Licença de Instalação nº147/2012, valida até 14 de setembro de 2014, para atividade 30.01 de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Av. Theodorico ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF xxxx

### COMUNICADO

**AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, torna público que obteve à SEMMA a Licença de Instalação nº148/2012, valida até 14 de setembro de 2014, para atividade 30.01 de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Av. Theodorico ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF xxxx

### COMUNICADO

**AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia nº200/2012, valida até 14 de dezembro de 2012, para atividade 30.01 de movimentação de terra (corte e/ou aterro) e 30.03 loteamento e condomínios, situada na Av. Theodorico ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF xxxx

### COMUNICADO

**AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia nº201/2012, valida até 14 de dezembro de 2012, para atividade 30.01 de movimentação de terra (corte e/ou aterro) e 30.03 loteamento e condomínios, situada na Av. Theodorico ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF xxxx

### COMUNICADO

**AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia nº202/2012, valida até 14 de dezembro de 2012, para atividade 30.01 de movimentação de terra (corte e/ou aterro) e 30.03 loteamento e condomínios, situada na Av. Theodorico ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF xxxx

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM